

Câmara do Ensino do Primeiro Grau

INTERESSADA: Secretaria da Educação

ASSUNTO: Plano de Aplicação dos Recursos, do Salário-Educação - Quota Federal - exercício de 1978

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

PARECER CEE Nº 830/77 - C P G - Aprov. em 05-10-77

RELATÓRIO

Histórico:

- 1) O Exmo. Sr. Secretário da Educação encaminha, para aprovação deste Conselho Estadual de Educação, o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação, Quota Federal, exercício de 1978.
- 2) A verba reservada ao Estado de São Paulo atinge o montante de Cr\$ 12.617.000,00 e de acordo com o plano apresentado será aplicada nos seguintes projetos, que seguem a nomenclatura determinada pelo MEC:
- | | |
|-------------------------------------|------------------------|
| a) Novas Metodologias | Cr\$ 8.106.000,00 |
| b) Reformulação de currículos | Cr\$ 894.000,00 |
| c) Operação-Escola | Cr\$ 1.800.000,00 |
| d) Capacitação de Recursos Humanos | Cr\$ 1.000.000,00 |
| e) Assistência Técnica e Financeira | <u>Cr\$ 817.000,00</u> |
| Total | Cr\$ 12.817.000,00 |
- 3) A Sistemática Operacional do MEC/DEF, para 1978, propõe duas alterações, uma formal e outra essencial:

"A primeira refere-se à apresentação dos projetos:- objetivando facilitar a análise e avaliação, os dados dos planos de aplicação propriamente ditos agrupam-se dando

margem a que os demais componentes do projeto, os que constituem o conteúdo e razão de ser da aplicação dos recursos financeiros, sejam melhor apropriados pelo analista. A segunda alteração, de ordem essencial, decorre da inclusão, nesta S.C., de um projeto não prioritário - o Promunicípio - o qual, até aqui orientou exogenamente a S.O. do D.E.F."

(S.C. - Apresentação)

4) O Estado de São Paulo não foi incluído no projeto Promunicípio:

"Atingir-se-á, em 1978, a todos os Estados com assistência técnica e cooperação financeira, por parte do MEC, exceto no caso de São Paulo, para o qual será adotada estratégia específica, sem cooperação financeira, considerando-se a realidade estadual".

(S.O. pág. 122)

5) De acordo com a primeira alteração da S.O. de 1978 o Plano apresentado se inicia com a relação dos quadros que sintetizam a programação e são os seguintes para cada projeto:

- quadro A - Programação Geral
 - quadro B - Previsão de Despesas
 - B-1 - correntes
 - B-2 - capital
 - quadro C - Cronograma de execução financeira.
- (fls. 823)

6) Em seguida, o Plano apresenta detalhadamente cada um desses projetos prioritários do Plano Setorial de Educação e Cultura 1978 - 1979 coordenados pelo DEF, de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 78.923/73.

7) Examinaremos cada um dos projetos que constituem o Plano de Aplicação para 1978 da quota federal do Salário-Educação:

I - Projeto Novas Metodologias Aplicáveis ao

Processe - Aprendizagem

para o Ensino de 1º Grau.

1) Em relação a esse projeto, o plano de 1977 se preocupou com a elaboração de material de apoio, para uso do professor, envolvendo especificações de ordem metodológica e bibliográfica, com vistas à maior explicitação dos Guias de Educação Geral.

2) No Plano de 1978 o Plano de Aplicação se concentra na meta 03 da Sistemática Operacional MEC/DEF: Utilização adequada de materiais de ensino-aprendizagem básicos ao desenvolvimento dos currículos de 1ª à 8ª séries. (Proc. fls. 27 - S.O. pág. 44)

3) Dentro dessa linha estão previstas para o Projeto Novas Metodologias as seguintes atividades:

- 03.01.01. - Elaboração de material de ensino-aprendizagem de Redação e Morfossintaxo
- 03.01.02. - Avaliação de materiais de ensino-aprendizagem de Ortografia e Morfossintaxe
- 03.01.03. - Difusão do programa "Escrever Certo", de Língua Portuguesa
- 03.01.04. - Implementação de novos materiais para o ensino de Matemática: Geometria
- 03.01.05. - Elaboração de unidades instrucionais para o ensino de Ciências
- 03.01.06. - Implementação de módulos instrucionais de Ciências Ambientais
- 03.01.07. - Implementação de novos materiais para o ensino de Língua Portuguesa: Alfabetização
- 03.01.08 - Elaboração de Coletânea de Documentos Históricos para alunos e professores de 1º grau.

4) Como vimos, as três primeiras atividades dizem respeito a material de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa. Elas se inserem dentro de três metas principais: elaboração, avaliação e divulgação.

5) A quarta atividade refere-se a material de ensino-aprendizagem no setor da Matemática. O material foi elaborado por um grupo de especialistas e professores sediados na UNICAMP e segundo lemos no processo:

"sua seleção decorre do atributo que os elaboradores do projeto lhe conferem: "a escolha do tópico Geometria Experimental baseou-se na ideia que este é um tema altamente integrador".

6) Esse material destina-se a 22.500 alunos de 2.300 terceiras séries de 500 unidades escolares caracterizadas como carentes.

7) A quinta e a sexta atividade referem-se ao setor Ciências. Os materiais consistem em cadernos de atividades para o aluno e em guias de professor. Haverá um atendimento total de 39.600 alunos de 900 classes de ensino de 1º grau.

8) A sétima atividade diz respeito à alfabetização e tem como finalidade orientar o trabalho do professor das primeiras séries e instrumentá-lo "para multiplicar situações de experiência, facilitadoras da aprendizagem do aluno".

9) A oitava atividade insere-se no setor de Estudos Sociais e foi escolhida porque "a utilização de documentos históricos permite ao professor oferecer ao aluno situações de experiência que devem ao desenvolvimento de habilidades de observação de dados, de avaliação crítica de fontes de informação, de discriminação entre fato e opinião, de domínios de fatos detalhados, de pesquisa independente, de generalização dos fatos observados".

PROCESSO CEE Nº 1352/77 Parecer OE nº 830/77

10) Para o Projeto foi reservada a quantia total de Cr\$ 8.106.000,00, que será utilizada de acordo com a seguinte especificação:

Despesas correntes:

Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 378.000,00
Outros serviços de ter- ceiros	Cr\$ <u>7.728.000,00</u>
Total -	Cr\$ 8.106.000,00

II - Projeto Reformulação de Currículos para o
Ensino de 1º Grau
(S.O. Cap. II pág. 52)

1) Este projeto será desenvolvido em duas atividades assim caracterizadas:

- 01.01.- Elaboração de alternativas curriculares para o ensino de 1º grau
- 03.01.- Avaliação das atividades de planejamento e execução do currículo.

2) A primeira atividade destina-se à elaboração e divulgação de alternativas curriculares referentes aos setores secundários e terciários da economia. Assume assim tal proposta curricular "caráter de pré-professionalização".

3) A segunda atividade pretende analisar a significação, validade e extensão da assessoria prestada ao professor pelos Guias Curriculares. (fls. 01)

4) Para este projeto foi reservada a quantia de Cr\$ 884.000,00 que será utilizada de acordo com a seguinte especificação:

Despesas correntes

Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 284.000,00
Outros serviços de ter- ceiros	<u>Cr\$ 610.000,00</u>
Total	Cr\$ 804.000,00

III - Projeto Operação-Escola
(S.O. - Cap. III - pág. 62)

1) Para o Plano de obras de 1977 da Secretaria da Educação a Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional detectou um deficit atual de 3.513 salas de aula no Estado.

2) O referido plano previa em face dos recursos disponíveis, em uma primeira fase, a construção de 1828 salas e posteriormente, em vista da alocação de recursos suplementares, mais 3.305 salas, totalizando 5.383 salas das 5.513 necessárias.

3) No plano que estamos analisando o Projeto Operação-Escola inclui mais uma obra e respectivo equipamento no bairro periférico do Parelheiros. Trata-se da CESG Jardim dos Álamos (4 salas) localizada em terreno situado na Estrada de Parelheiros, esquina com Caminho 13 e Caminho 7.

4) A verba total destinada ao Projeto Operação-Escola é de R\$ 1.800.000,00 e será utilizada de acordo com a seguinte especificação:

Despesas de Capital

Obras	Cr\$ 1.700.000,00
Equipamentos e instalações	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
Total	Cr\$ 1.800.000,00

IV - Projeto Capacitação de Recursos para o
Ensino de 1º Grau
(S.O. Cap. IV - pág. 94)

1) Lemos na justificativa do Projeto que em 1978 será in -
troduzido o conteúdo curricular da parte de formação especial, nas 7ª
e 8ª séries das escolas de 1º grau da rede oficial de ensino, sob a
forma "Educação" para o Trabalho".

2) Essa medida exige um treinamento especial. O treinamen -
to será realizado em duas etapas. A primeira etapa será realizada com
verba da Quota Federal do Salário-Educação - exercício de 1978. A se -
gunda etapa será desenvolvida com recursos da Quota Estadual do Salá -
rio-Educação.

3) A primeira etapa, que faz parte do Plano que estamos ana -
lisando, é feita em duas fases. A 1ª fase consiste no seguinte: treina -
mento de 18 Assistentes Técnicos, um de cada DRE e 123 Supervisores Pe -
dagógicos, por meio de 10 monitores devidamente preparados por três
especialistas, em de cada área econômica, um especialista em projetos
e um técnico em elaboração de material para treinamento. Na segunda
fase serão treinados 669 Supervisores Pedagógicos e 133 Orientadores
Educacionais pelos treinandos da fase primeira. (Meta 04.02.)

4) A verba total destinada a este projeto atinge o montante
de Cr\$ 1.000.000,00 e será utilizada de acordo com a seguinte especifi -
cação:

Despesas correntes

Material de consumo Cr\$ 33.690,00
Outros serviços de Cr\$ 154.000,00
terceiros

Encargos	diversos	Cr\$812.310,00
Total		Cr\$ 1.000.000,00

PROCESSO CEE Nº 1352/77 Parecer CEE nº 830/77

V - Projeto Assistência Técnica e Financeira às
Unidades da Federação na Área de
Ensino de 1º Grau.
 (S.O. Cap. V pág. 105)

1) Este Projeto executará as seguintes metas indicadas na sistemática operacional:

- 01.02. Detalhamento da programação do ensino de 1º grau para o biênio 78/79
- 03.01. Estudos sobre o ensino de 1º grau na zona rural, com vistas à proposição de alternativas para o desenvolvimento
- 03.04. Estudos sobre a política de salários de estímulos ao magistério de ensino de 1º grau.

2) Meta 01.02 - Será elaborado um documento denominado "Programação para o biênio 78/79". Essa publicação conterá: os objetivos definidos para o biênio, a programação, as estratégias de execução de acompanhamento e de controle. A tiragem será de 200 exemplares para distribuição aos órgãos centrais da Secretaria da Educação, regionais e sub-regionais, para outras Secretarias e entidades afins.

3) É a seguinte a previsão de despesas para esta Meta: (fls.

145)	- Consultoria	Cr\$ 100.000,00
	– Material de consumo	Cr\$ 130.000,00
	– Reprodução de documentos	Cr\$ 200.000,00
	– Outros serviços de terceiros	<u>Cr\$ 120.000,00</u>
	Total	Cr\$ 550.000,00

4) Meta 03.01. - Será elaborado um documento intitulado: "Estudo propondo soluções alternativas para o ensino de 1º grau nas zonas rurais. A tiragem será de 200 exemplares para distribuição aos órgãos centrais, regionais e sub-regionais da Secretaria da Educação e a outras Secretarias e entidades afins.

5) É a seguinte a previsão de despesas para, esta Meta: (fls. 148)

- Consultoria	Cr\$ 24.000,00
- Material de consumo	Cr\$ 20.000,00
- Reprodução de documentos	Cr\$ 26.000,00
- Outros serviços de terceiros	<u>Cr\$ 30.000,00</u>
Total	Cr\$ 100,000,00

6) Meta 03.04. - Será elaborado um documento "Estudos sobre incentivos à política de salários". No Processo, no item Tiragem, nada consta (fls. 149). A publicação será destinada, aos órgãos estaduais que são responsáveis pela definição da política salarial.

7) É a seguinte a previsão das despesas para esta Meta: (fls. 151)

- Consultoria	Cr\$ 48.000,00
- Material de Consumo	Cr\$ 16.000,00
- Outros serviços de terceiros	<u>Cr\$ 36.000,00</u>
Total	Cr\$ 100.000,00

8) A verba total destinada a este projeto é de Cr\$ 817.000,00 e será utilizada de acordo com a seguinte especificação:

- Meta - 01.02.	Cr\$ 550.000,00
- Meta - 03.01.	Cr\$ 100.000,00
- Meta - 03.04.	Cr\$ 100.000,00
- Reserva Técnica	<u>Cr\$ 67.000,00</u>
Total	Cr\$ 817.000,00

APRECIACÃO

1) O Plano apresentado está de acordo com a Sistemática Operacional MEC/DEF - 1978.

2) Os projetos apresentados estão todos incluídos nas prioridades do Plano Setorial de Educação e Cultura 1975-1979 e representam um eficiente atendimento às necessidades da rede estadual de ensino.

3) Cumpre notar que a Secretaria da Educação, além da programação que realiza com os recursos orçamentários, visando à melhoria da qualidade do ensino, opera com verbas da quota federal do Salário-Educação, executando outros projetos. Para a execução de tais projetos, além de seu pessoal técnico, a Secretaria da Educação tem necessidade de contratar instituições e especialistas nas várias áreas da educação, sob a forma de consultoria e outros serviços de terceiros.

De acordo, ainda, com as exigências da S.O. do MEC/DEF no item: "outros serviços de terceiros" está incluído o trabalho de produção e multiplicação de material de ensino, para distribuição a alunos e professores.

É o caso dos projetos que analisamos neste parecer.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto votamos favoravelmente à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Federal - exercício de 1978.

Apresentamos ao Plenário o seguinte projeto de Deliberação:

São Paulo, 28 de setembro de 1977.

a) Cons. José Conceição Paixão - Relator

PROCESSO CEE Nº 1352/77

Parecer CEE nº 830/77

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Federal do Salário-Educação referente ao exercício de 1978 no valor de Cr\$ 12.617.000,00.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei 10.403, de 6 de junho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº /77 da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de de outubro de 1977.

DELIBERA

ARTIGO 1º - Fica autorizada a aplicação pela Secretaria, da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 12.617.000,00 proveniente da Quota Federal do Salário-Educação - exercício de 1978, na seguinte conformidade:

a) Projeto Desenvolvimento de Novas Metodologias	Cr\$	8.106.000,00
b) Projeto Reformulação de Currículos	Cr\$	894.000,00
c) Projeto Operação-Escola	Cr\$	1.800.000,00
d) Projeto Capacitação de Recursos Humanos	Cr\$	1.000.000,00
e) Projeto Assistência Técnica e Financeira	Cr\$	<u>617.000,00</u>
Total	Cr\$	12.617.000,00

ARTIGO 2º - O Parecer CEE nº /77 e os documentos contidos no Processo CEE nº 1352/77 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

PROCESSO CEE Nº 1352/77

Parecer CEE nº 830/77

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de setembro de 1977

Cons. José Conceição Paixão
relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Geraldo Rapacci Scabello, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Terezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de setembro de 1977.

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO-ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de outubro de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente